REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Maio de 2005

II

Série

Número 98

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
BETAMAR HOTEL'S RESORTS, S.G.P.S., LDA.
Alteração de pacto social

CONSTRUVIL - CONSTRUTORA DA MADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente

GASTROMADEIRA - REFEIÇÕES COLECTIVAS DAMADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

GLÓRIA LATINA - SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.
Renúncia de gerente

GSEC - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIAE CONSULTADORIA, LDA.
Contrato de Sociedade

ISLAND MEDICALASSISTANCE - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.
Contrato de sociedade

OPERTRANS - TRANSPORTE E LOGÍSTICA, LDA.
Alteração de pacto social

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICADO CAMPO DE BAIXO, S.A.
Alteração de pacto social

TENTAÇÃO DO CAFÉ - CAFÉS E SNACKS, LDA.
Nomeação de gerente

VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
Exoneração de membro de conselho de administração
Nomeação de membro do conselho de administração

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
PROMOQUINTA - PROMOÇÃOIMOBIIIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
CURTADO - COMÉRCIO E TURISMO, LDA.
Alteração de pacto social

FURTADO & RODRIGUES, LDA.
Alteração de pacto social

TEIXEIRA & PAIXÃO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE
CELTAS DALUA - IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 12 de Maio de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (em regime de estágio), no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se, os indivíduos com vínculo à função pública, bem como os agentes que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos, referidos no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, (licenciatura em Literaturas Modernas,Variante de Estudos Portugueses e Ingleses) nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao Técnico Superior de 2.ª Classe, compete exercer funções de apoio técnico, assegurando a participação dos serviços de emprego da Região na Rede Europeia de Serviços de Emprego (EURES), tendo em vista o ajustamento de ofertas e pedidos de emprego de vocação comunitária.

6 - Local de trabalho e vencimento:

6.1 - O local de estágio será no Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto--Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

6.2 - O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C.);
b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - O programa da prova de conhecimentos gerais, encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269--A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará do seguinte:

7.2.1 - Aprova oral de conhecimentos gerais, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente através do desenvolvimento de assuntos;

Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando os seguintes assuntos:
a) Direitos e Deveres da Função Pública:
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

b) Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 10, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08 e Lei n.º 23/04, de 22/06, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes);
- Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - Aclassificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3\,(A.C.) + 4\,(P.E.C.G.)}{7}$$

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02,

constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - Afrequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14- Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego.

Vogais efectivos:
- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Maria de Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Vogais suplentes:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja -Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
- Ana Maria das Neves Braz Henriques - Chefe de Divisão de Mercado de Emprego.

14 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Instituto Regional de Emprego, ao 13 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 44/2005, de 12.MAI, da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em exercício, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
- Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação - um lugar.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, com classificações de serviço não inferior a BOM.

4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Bibliotecas, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço - segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - Aavaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas):
a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Habilitação académica de base;
c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de biblioteca e documentação ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - Acomposição do júri é a seguinte:

Presidente:
- Licenciado João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional (DRAC).

Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Carmo Teixeira de Aguiar Rodrigues da Cunha Santos, Director de Biblioteca de Culturas Estrangeiras (equiparado a Chefe de Divisão), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciado João Leonardo Gouveia Vasconcelos, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:
- Arquitecta Ana Filipa de Góis Abrantes, Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciada Susana Rute Alves Correia de Abreu, Técnico Superior de 1.ª classe.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO JURÍ, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho, de 28 de Abril de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças:
- Foi autorizado a renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais um ano, com Ana Maria Soares de Freitas, para exercer as funções correspondentes às do estagiário de Técnico da Administração Tributária ou Inspector Tributário ou de mero consultor na Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2005.

(Nos termos do art°. 114°. da Lei n°. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal: 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL– MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: (351) 291 201 020	Fax: (351) 291 201 021
Correio electrónico: igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL): www.iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1☒

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: **OBJECTO DO CONCURSO**

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"Sistemas Elevatórios da Cruz da Guarda e Fontes Vermelhas"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto, com base no projecto do dono da obra, a execução dos trabalhos de:
a) Construção do sistema elevatório da Cruz da Guarda envolvendo basicamente, a instalação de duas electrobombas de eixo vertical de caudal unitário de 15 l/s e 175 m.c.a., de equipamento eléctrico e de comando e de sistema de cloragem e lançamento de conduta elevatória em aço e ferro fundido dúctil DN 150 na extensão de 1.700 metros;
b) Construção do sistema elevatório das Fontes Vermelhas compreendendo, basicamente, a execução do edifício da estação e de uma cisterna de 340 m3, a instalação de duas electrobombas de eixo vertical de caudal unitário de 20 l/s e 225 m.c.a. e respectivo equipamento eléctrico e de comando, a montagem de um posto de transformação aéreo de 250 kVA, o lançamento de ramal aéreo de alimentação em média tensão numa extensão de 500 metros, o lançamento de conduta elevatória em aço e ferro fundido dúctil DN 200 na extensão de 1.600 metros, o lançamento de conduta gravítica em PVC com diâmetro de 140 e 125 mm numa extensão de 1.070 metros.
O preço base do concurso é de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra
Freguesias do Porto da Cruz e de Machico, concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho:
Categoria 29.12.2, Subcategoria 29.12.24; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; Categoria 45.31.1, Subcategoria 45.31.12.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou 300 dias a partir da data da consignação.
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo Fundo de Coesão, Banco Europeu de Investimentos e fundos próprios da IGA, S.A.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros
Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.
a)- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e da classe correspondente ao valor total da proposta;
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 2.ª, 3.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.
c)- Os concorrentes não detentores de alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
Preço mais baixo o
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x
B1) Os critérios a seguir indicados:
a) Preço - analisado com base no preço da proposta e no documento exigido na alínea a) do n.º 16.1 do Programa de Concurso – ponderação: 60 %.
b) Qualidade dos equipamentos a incorporar na obra - analisado com base no documento exigido na alínea e) do n.º 16.1 do Programa de Concurso – ponderação: 30%;
c) Programação da obra – analisado com base no documento exigido na alínea c) do 16.1 do Programa de Concurso – ponderação: 10 %.
Por ordem decrescente de importância: NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
06.06.0152
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais
Data limite de obtenção 25/07/2005(dd/mm/aaaa)ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República
Custo: 500 € Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S.A..
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas
02/08/2005 (dd/mm/aaaa)ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República
Hora: 17 horas
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	-------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 07/10/2005 (dd/mm/aaaa), ou☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data hora e local
Data: 03/08/2005
Hora: 10 horas Local: indicado em I.1
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
NÃO ☐ SIM ☒
A empreitada será co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73,22%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2001)4022 de 18/12/2001 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira – 1.ª Fase".
VI.4) Outras informações
A empreitada é mista: por preço global no que se refere ao fornecimento e montagem de equipamento electromecânico e instalações eléctricas, comando e telecomunicações e por série de preços no que se refere às obras de construção civil nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º, e respectivamente artigos 9.º e seguintes e 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.
O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia em 11/05/2005.

Funchal, 11 de Maio de 2005.

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BETAMAR -HOTEL' E RESORT' S, S.G.P, LDA.

Número de matrícula: 06137/961106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086580;
Número de inscrição:17 ;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050302

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Denominação

1 - A sociedade passa a adoptar a denominação "Betamar - Hotel's e Resort's Lda."e tem a sua
sede ao Largo dos Varadouros, nº4, 3.º, freguesia da Sé, concelho do Funchal

Artigo 2.º
Objecto

A sociedade tem como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de actividades económicas.

CONSTRUVIL- CONSTRUTORADA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05511/950123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511069332;
Número de inscrição: Av.03-07;
Número e data da apresentação: Ap. Of.Ap. 12/050303

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renuncia dos gerentes Joaquim Francisco Oliveira, António Soares Bernardo e Maria Gracinda Soares Bernardo Chaves.

Funchal, 18 de Março de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GASTROMADEIRA- REFEIÇÕES COLECTIVAS DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 07124/990413;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511114478;
Número de inscrição: 02 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 07/050120

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 50.000,00 euros, tendo sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,16 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinquenta mil euros e está dividido em cinco quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de trinta e cinco mil euros ao sócio José llídio Vieira de Freitas;
- duas no valor nominal de cinco mil euros pertencentes uma à sócia Maria Zita de Faria e Freitas e outra à sócia Lénia Sónia Faria Freitas; e
- duas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma ao sócio Ruben Cristiano Faria de Freitas e outra à sócia Fábia Carina Faria e Freitas Luís.

Quinta
Gerência

Pertence a todos os sócios que ficam desde já nomeados gerentes, para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo que uma delas obrigatoriamente a do gerente José Ilídio Vieira de Freitas.

GLÓRIALATINA- SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 08846/020205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200 897;
Número de inscrição: 01-AV.01;
Número e data da apresentação: Ap. 20/050302.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a Acta de que consta a renúncia do gerente Edgar Francisco Gomes Jardim.

Funchal, 18 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

GSEC - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTADORIA, LDA.

Número de matrícula: 10364/050112;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252129;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/050112

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Gonçalo Asdrubal Martins Tavares Vieira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "GSEC - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTADORIA UNIPESSOAL, LDA.".
Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. Fernão de Ornelas, número cinquenta e seis, quarto S, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços e consultadoria de engenharia de construção e elaboração de projectos e estudos técnicos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Gonçalo Asdrubal Martins Tavares Vieira.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Gonçalo Asdrubal Martins Tavares Vieira.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim

de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ISLAND MEDICALASSISTANCE - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.

Número de matrícula: 10359/050111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511244703;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/050111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Marcelino Gomes de Andrade - Eugénio Castro Mendonça e António Miguel Dinis de Santa Clara Gomes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Denominação e sede

A sociedade adopta a firma "Island Medical Assistance - -Serviços Médicos, Lda." tem a sua sede à Rua Câmara Pestana, número catorze, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segunda
Objecto social

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos no ambulatório, clínicas e/ou consultórios por médicos especialistas ou não; actividades relacionadas com o diagnóstico e terapêutica no âmbito de exames auxiliares de diagnóstico, podendo seguir doentes após cirurgia ou não nos estabelecimentos hospitalares privados ou não.

Terceira
Participação em outras sociedades

Mediante simples deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir participações de toda a espécie, realizar investimentos através da coligação em participação com outras sociedades, constituídas ou a constituir, mesmo que reguladas por leis especiais ou com um objecto diferente do seu, incluindo agrupamentos complementares de empresas.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil duzentos e cinquenta euros e está representado em três quotas iguais do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros pertencendo uma a cada um dos sócios João Marcelino Gomes de Andrade, Eugênio Castro Mendonça e Antônio Miguel Dinis de Santa Clara Gomes.

Quinta
Gerência

A gerência dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a pertencer aos sócios João Marcelino Gomes de Andrade e Antônio Miguel Dinis de Santa Clara Gomes, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - Se a sociedade não consentir na cessão e aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações, iguais e semestrais, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a aprovação do balanço, não podendo esta exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Sétima
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora ou outra apreensão judicial de quota ou interdição de qualquer sócio, a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de trinta dias a contar do conhecimento do facto.

Oitava
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros do falecido nomearão de entre si e no prazo de sessenta dias um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Nona
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de vinte mil euros, mediante deliberação da assembleia geral representativa de setenta e cinco por cento do capital.

Décima
Repartição de resultados

1 - Serão sempre distribuídos pelos sócios sessenta por cento dos lucros líquidos do exercício que sejam legalmente distribuíveis.

2 - Nos termos e dentro dos limites legalmente estabelecidos, podem, no decurso do exercício, ser feitos aos sócios adiantamentos sobre os lucros.

Décima primeira
Assembleias gerais

Sem prejuízo de outro prazo ou formalidades legalmente exigíveis, as assembleias gerais são convocadas mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à morada dos sócios que constar dos registos da sociedade e com a antecedência mínima de quinze dias.

Cláusula transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já,autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis,

imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

OPERTRANS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, LDA.

Número de matrícula: 09558/030522;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224850;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que alterado o artigo 4.º do contrato que em conseqência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAl, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e demais bens constantes da escrituração é de CENTO E VINTE E CINCO MIL EUROS e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cem mil euros, a "Opermad - Sociedade Gestora de Participações Sociais , Limitada.";
- uma do valor nominal de doze mil e quinhentos euros, a "Betatour - Investimentos Turísticos, Limitada." e
- uma do valor nominal de doze mil e quinhentos euros, a Joaquim Manuel Barros Simões Pocinho.

SOCIEDADE IMOBILIÁRIAE TURÍSTICA DO CAMPO DE BAIXO, S.A.

Número de matrícula: 05173/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062460;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap. 11/050223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Março de 2004.

O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

Um - Asociedade tem por objecto a elaboração de estudos e projectos de promoção e desenvolvimento imobiliário e turístico, em especial do prédio do Campo de Baixo, a compra e venda de imóveis bem como a aquisição, construção, exploração e comercializagão de empreendi-mentos imobiliários para a indústria, habitação, comércio, serviços e turismo, exploração de jogos de fortuna e azar, actividades ludícas, culturais e desportivas ou de lazer associadas à animação turística.

Dois - Mantém-se.
Três - Mantém-se.

TENTAÇÃO DO CAFÉ - CAFÉS E SNACKS, LDA.

Número de matrícula: 07749/000721;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149 220;
Número de inscrição: 04 ;
Número e data da apresentação: Ap. 29/050302

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Angelino Norberto Pereira e Nélia de Castro Pereira.

Funchal, 17 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula:10241;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243138;
Número de inscrição: Av.01 - 02 e 03 ;
Número e data da apresentação: Ap. 09/10/050225

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do vogal do conselho de administração Ricardo José Gouveia Rodrigues, em 05/02/21, e a nomeação do vogal do conselho de administração Filipe Jorge Cardoso Bazenga Marques, casado, em 05/02/01.

Funchal, 10 de Março de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

PROMOQUINTA - PROMOÇÃO IMOBIIIÁRIA, IDA.

Número de matrícula:764/050201;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248717;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap.03/050201

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, Carlos Ferreira de Freitas, casado com Maria Emília Vieira Ribeiro de Freitas, comunhão geral, e Francisco Luís Ribeiro Neto, casado com Maria do Rosário Vieira Neto, comunhão geral, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo 1.º
Denominação e sede

1 - A sociedade adopta a denominação "Promoquinta - Promoção Imobiliária, Lda." e tem a sua sede no sítio da Pontinha, freguesia e concelho de Machico.

2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe bem como pode a sociedade instalar e manter sucrusaise outras formas de representação social.

Artigo 2.º
Objecto social

1 - A sociedade tem por objecto: "promoção imobiliária; compra, venda, aluguer e revenda de bens imobiliários, compra, venda e revenda de terrenos para contrução civil e comercialização de produtos para construção civil, compra, venda e aluguer de equipamentos para construção civil".

2 - A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º
Capital social

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, cada uma no montante de dois mil e quinhentos euros, ficando a pertencer uma ao sócio Carlos Ferreira de Freitas e a outro ao sócio Francisco Luís Ribeiro Neto.

2 - Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

Artigo 4.º
Administração e representação da sociedade

1 - A administração e representação da sociedade compete a ambos os sócios que desde já ficam designados gerentes.

2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de ambos os gerentes.

Mais disseram:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos sócios gerentes a partir da data deste contrato e antes de efectuado o registo definitivo na conservatória respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Declaram os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, que, ao abrigo no disposto no n.º4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo D.L. 237/2001, de 30/08, o capital social encontra-se já depositado no "BANIF-Banco Internacional do Funchal, S.A.", agência de Machico, referente às entradas para a realização do capital social, em conta aberta em nome da sociedade, ficando a gerência autorizada a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Machico, 8 de Março de 2005.

Esta conforme o original.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

CURTADO-COMÉRCIO E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 00018/950222;
Número de identificação de pessoa colectiva:973077921;
Número de inscrição:03;

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato e aditado o artigo 8.º, que em consequência fica com a redacção seguinte.

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de setenta mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e dois mil euros ao sócio Américo Luís de Andrade Freitas; e
- uma do valor nominal de vinte e oito mil euros à sócia Maria da Paixão Gouveia de Freitas Andrade.

Oitavo

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 20 de Abril de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

FURTADO & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00147/020115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202105;
Número de inscrição: Ap.05/200501-31;
Número e data da apresentação: N.º 2 - Ap. 05/20050131

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que em consequência fica com a redacção seguinte:

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, pintura e colocação de vidros e estucagem, compra e venda de materiais de construção, demolição e terraplanagens, compra e venda de bens imobiliários.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 11 de Fevereiro de 2005.

A 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

TEIXEIRA& PAIXÃO, LDA.

Número de matrícula: 00009/82/06/08;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047967;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 02/0502005

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 12 de Abril 2005.

A 2.ª AJUDANTE, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

CELTAS DALUA- IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00175;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/20050124

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:
Certifica que no dia quatro de Janeiro de 2005 (por documento particular), José Francisco da Silva Mendes, casado com Arnandita Maria da Silva Mendes, na separação de bens, residente no sítio dos Cardais de Baixo, São Vicente, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte, contrato :

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "CELTAS DA LUA- IMOBILIÁRIA, UNIPESSOALLDA."e tem a sua sede ao sítio dos Cardais de Baixo, freguesia e concelho de São Vicente.
§ único: Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limitrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra e venda para revenda, arrendamento e exploração de centros comerciais.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (equivalente a um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos), e correspondente à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.
§ único: Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a cem vezes o capital social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

São Vicente, 31 Janeiro 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)